

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

PROJETO DE LEI ___ / 2023

“Denomina Maria de Lourdes Arruda Salvadori Rodrigues, o logradouro público do Jardim Residencial Dona Maria Candida que especifica”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

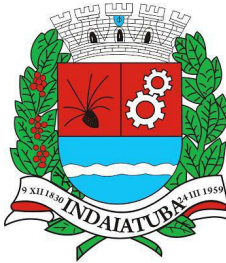
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual **Rua 19** do **Jardim Residencial Dona Maria Candida** passa a denominar-se **Rua Maria de Lourdes Arruda Salvadori Rodrigues**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Joab Pucinelli, 05 de maio de 2023.

Vereador Eng. Alexandre Peres



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

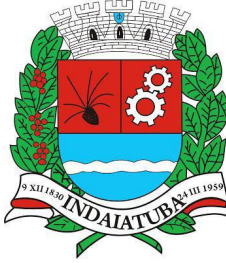
JUSTIFICATIVA

1. O nome do homenageado, **Rua Maria de Lourdes Arruda Salvadori Rodrigues**, foi enviado para análise da Secretaria Municipal de Cultura, em conformidade ao disposto na alínea “c” do inciso II do artigo 2º da Lei Municipal no. 3.081 de 20 de dezembro de 1993.
2. As informações históricas sobre o homenageado foram enviadas conforme cópia do **Ofício AP-102/2023**, (anexo) para análise do Departamento de Preservação e Cultura, e que, conforme solicitado no inciso II do artigo 8º da lei Municipal nº 6035 de 25 de julho de 2012, na biografia do indicado constou “*relação de suas obras e ações meritórias e relevantes*” e que trata-se de “personalidade reconhecida por reputação ilibada e idoneidade moral” conforme o parágrafo único do artigo 3º da mesma Lei, **foi aprovado, conforme consta no Ofício/SMC/DPM Nº 042/2023 e ATO DELIBERATIVO Nº 030/2023, emitido pela Secretaria Municipal de Cultura** (anexo).
3. Resumo da biografia do indicado:

Maria de Lourdes Arruda Salvadori Rodrigues (Lurdinha, como gostava de ser chamada) foi uma mulher apaixonada pela vida! Pela família e pelo trabalho! Forte, inteligente, independente, vaidosa, amorosa, generosa, sempre se dedicou muito a tudo que fez.

Era filha caçula de uma família de sete irmãos. Seu pai, Luiz Salvadori, foi tecelão e sua mãe, Iracema, trabalhava em casa. Casou-se com Virgílio e teve quatro filhos: Maria Fernanda, Fabiana, Thais e Emerson Luiz. Depois tornou-se avó de oito netos.

Formou-se professora, no ensino médio, que na época era denominado curso normal. Fez faculdade de pedagogia com ênfase em administração de escola. Deu aulas por muitos anos em várias escolas de nossa cidade, entre elas municipais, estaduais, escolas de zona rural, escola de ensino infantil da Praça Rui Barbosa e Mobral - ensino para adultos. Foi diretora da E. E. Prof. Hélio Cerqueira Leite, que na época era escola padrão. Trabalhou também como vice-diretora e coordenadora escolar.



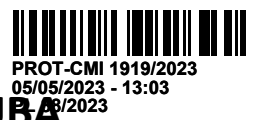
CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

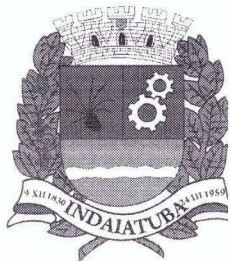


Após ter se aposentado, continuou trabalhando e foi eleita conselheira tutelar por dois mandatos. Encerrou suas atividades profissionais atuando na área administrativa da secretaria de esportes, na gestão do então secretário Humberto Panzetti.

Era muito habilidosa e gostava de trabalhos manuais (corte e costura, crochê, tricô, bordados e pintura) e culinária. Gostava de presentear as pessoas com suas peças artesanais, inclusive fazendo doações para entidades filantrópicas da nossa cidade. Sempre alegre, autêntica e verdadeira, viveu plenamente com seus valores, escolhas e tudo o que amava.

Plenário Joab Pucinelli, 05 de maio de 2023.

Vereador Eng. Alexandre Peres



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

Indaiatuba, 18 de abril de 2023.

OFÍCIO Nº. AP- 102 / 2023

Ilma Sra.

Tânia Castanho

Secretaria Municipal de Cultura

A/C - Henrique Augusto Steve

Departamento de Preservação e Memória

Nesta.

A par de respeitosamente cumprimentá-los, remeto através deste, os dados biográficos de **Maria de Lourdes Arruda Salvadori Rodrigues** - para ser **aprovado** pela Secretaria de Cultura, por meio do Departamento de Preservação e Memória, com o objetivo de executar uma homenagem póstuma, através de atribuição a nome de via, logradouro ou próprio municipal, em conformidade ao disposto na alínea “c” do inciso II do artigo 2o. da Lei Municipal no. 3.081 de 20 de dezembro de 1993.

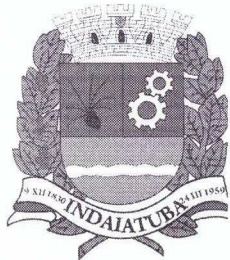
Justifico que: (a) conforme solicitado no inciso II do artigo 8o. da Lei Municipal n. 6035 de 25 de julho de 2012, na biografia da pessoa indicada consta “*suas obras e ações meritórias e relevantes*”, (b) conforme o parágrafo único do artigo 3o. da mesma Lei, trata-se de “*personalidade reconhecida por reputação ilibada e idoneidade moral*”.

Certo da justa homenagem, solicito especial atenção, ao mesmo tempo em que apresento minhas expressões de alta consideração ao Departamento de Preservação e Memória.

Atenciosamente,

VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

DEPTO. DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA DE INDAIATUBA	
ARQUIVO PÚBLICO SECRET. DE CULTURA	
Recebido e Conferido por:	<i>Alexandre Peres</i>
	NOME E RG
	19 / 04 / 2023
ASSINATURA	



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

PROT-CMI 1919/2023
05/05/2023 - 13:03
PL 88/2023

BIOGRAFIA

Maria de Lourdes Arruda Salvadori Rodrigues (Lurdinha, como gostava de ser chamada) foi uma mulher apaixonada pela vida! Pela família e pelo trabalho! Forte, inteligente, independente, vaidosa, amorosa, generosa, sempre se dedicou muito a tudo que fez.

Era filha caçula de uma família de sete irmãos. Seu pai, Luiz Salvadori, foi tecelão e sua mãe, Iracema, trabalhava em casa. Casou-se com Virgílio e teve quatro filhos: Maria Fernanda, Fabiana, Thais e Emerson Luiz. Depois tornou-se avó de oito netos.

Formou-se professora, no ensino médio, que na época era denominado curso normal. Fez faculdade de pedagogia com ênfase em administração de escola. Deu aulas por muitos anos em várias escolas de nossa cidade, entre elas municipais, estaduais, escolas de zona rural, escola de ensino infantil da Praça Rui Barbosa e Mobral - ensino para adultos. Foi diretora da E. E. Prof. Hélio Cerqueira Leite, que na época era escola padrão. Trabalhou também como vice-diretora e coordenadora escolar.

Após ter se aposentado, continuou trabalhando e foi eleita conselheira tutelar por dois mandatos. Encerrou suas atividades profissionais atuando na área administrativa da secretaria de esportes, na gestão do então secretário Humberto Panzetti.

Era muito habilidosa e gostava de trabalhos manuais (corte e costura, crochê, tricô, bordados e pintura) e culinária. Gostava de presentear as pessoas com suas peças artesanais, inclusive fazendo doações para entidades filantrópicas da nossa cidade. Sempre alegre, autêntica e verdadeira, viveu plenamente com seus valores, escolhas e tudo o que amava.



PROT-CMI 1919/2023
05/05/2023 - 13:03
PL 867/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

OFÍCIO/SMC/DPM Nº 042/2023

Indaiatuba, 24 de abril de 2023.

Exmo. Sr. Vereador,

Em resposta ao v. Ofício nº 102/2023, encaminho a Vossa Excelência o anexo Ato Deliberativo nº **030/2023** pelo qual se deliberou sobre a indicação de nome para designação de via pública, logradouros e próprios municipais no Município de Indaiatuba. No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

TÂNIA CASTANHO FERREIRA *José Eduardo Rodrigues*
Secretária Municipal de Cultura *Secretária Municipal de Cultura*
Secretário Adjunto

EXMO. SR.

ENG. ALEXANDRE PERES

DD. VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Rua das Primaveras, 210 - fone 19 3875 6144 - 3894 1867

Indaiatuba - São Paulo - CEP 13345-020

cultura@indaiatuba.sp.gov.br



PROT-CMI 1919/2023
05/05/2023 - 13:03
Pl 88/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

ATO DELIBERATIVO Nº 030/2023

TÂNIA CASTANHO, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

CONSIDERANDO que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2º, II, "c" da Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2º do art. 1º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002;

CONSIDERANDO, por fim, o Ofício nº 102/2023 do **Sr. Eng. Alexandre Peres** Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

RESOLVE, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002, fica **APROVADA** a indicação do nome de **Maria de Lourdes Arruda Salvadori Rodrigues**, para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 24 de abril de 2023.

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

José Eduardo Rodrigues
Secretaria Municipal de Cultura
Secretário Adjunto